

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 080, de 29 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, os modelos constantes do quadro anexo à presente portaria, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão **III**, marca DIGIPESO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Digipeso – Amorim Indústria, Comércio e Automação Ltda.

Endereço: Rua Cachoeira do Índios, 305 – Vila Cisper

CEP: 03818-110 – São Paulo, SP.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma em aço inoxidável ou aço galvanizado), dispositivo de equilíbrio de carga composto por (até 4(quatro) células de carga), e dispositivo indicador contendo 01 (um) mostrador.

1.3 Marca: DIGIPESO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro em anexo:

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo led, opcionalmente, cristal líquido, com dígitos de sete segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores de peso a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 6 (seis) dígitos luminosos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais de cada dígito.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização dos segmentos inferiores de cada dígito.

1.5.5 PMP :Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos

1.5.6 Quantidade de peças : Indicada por meio de até 06 (seis) dígitos.

1.5.7 Outras Indicações :

a) "STX" I I I I I "ETX" – Que foi acionado o dispositivo de saída de dados com indicação de medida instável.

b) "STX" N N N N N "ETX" – Que foi acionado o dispositivo de saída de dados com Subcarga.

c) "STX" S S S S S "ETX" - Que foi acionado o dispositivo de saída de dados com Sobrecarga.

- d) “STC” 1 5 0 0 0 “ETX” - Que foi acionado o dispositivo de dados com saída positiva e estável.
- e) “Pouco” – Que o peso médio por peça é inferior a 0,2% da carga máxima do instrumento
- f) “Muita peça” – Que o numero de peças indicado é superior ao numero de dígitos do mostrador do instrumento.

1.6 Legendas:

- a) Zero – que o zero do instrumento encontra-se dentro de $\pm 1/4$ do valor de divisão de verificação.
- b) Líquido – que o dispositivo semi automático de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.
- c) Amostra – que o valor indicado é relativo a amostra para o calculo do peso médio por peça.
- d) PMP – que o valor indicado é o peso médio por peças.
- e) Quant – que o valor indicado é relativo a quantidade de peças.
- f) TP – que o dispositivo de pré-determinação de tara está em operação.

1. 7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a) Liga – Para ligar e desligar o instrumento.
- b) Zero – Para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero.
- c) Tara – Para acionar o dispositivo semi-automático de tara até a carga máxima.
- d) Saída – Para acionar o dispositivo impressor, opcional.
- e) Prog – Para acessar o modo de programação.
- f) Data – Para entrada de data.
- g) Amostra/PMP - Para trocar a função de operação de entrada de dados no modo contagem.
- h) 0 à 9 – Para entrada de data, tara pré-determinada.

1.7.2 Dispositivo semi-automático de retorno à zero.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis.

1.7.6 Dispositivo de sustentação (coluna) do dispositivo indicador, opcional.

1.7.7 Interfaces: saída serial RS 232, opcional.

1.7.8 Dispositivo de pré determinação de tara.

1.7.9 Mostrador alfa numérico auxiliar, opcional.

1.7.10 Interface teclado alfa numérico auxiliar, opcional, usado para digitar caracteres especiais.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 000203/2002.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos IDPC15B-2635, IDPC15B-3040, IDPC30B-2635, IDPC30B-3040, IDPC60B-2635, IDPC60B-3040, IDPC75B2635, IDPC75B-3040 e IDPC75B-3844, terão uso interdito para venda direta ao público.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere à presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:  ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....; e,
- j) interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "j" deverá constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido RTM, e bem como o subitem 3.1 da presente Portaria.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vistas frontal e posterior com plano de selagem do dispositivo indicador e da caixa de junção dos modelos constantes do quadro em anexo a presente portaria (04) células.

6.2 Vistas frontal e posterior com plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos constantes do quadro em anexo a presente portaria (01) célula.

6.3 Vista lateral dos modelos constantes do quadro em anexo a presente portaria, com coluna (opcional).

6.4 Vista lateral dos modelos constantes do quadro em anexo a presente portaria, sem coluna (04) células.

6.5 Vista lateral dos modelos constantes do quadro em anexo a presente portaria, sem coluna (01) célula.

6.6 Vista da placa de identificação dos modelos constantes do quadro em anexo a presente portaria.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

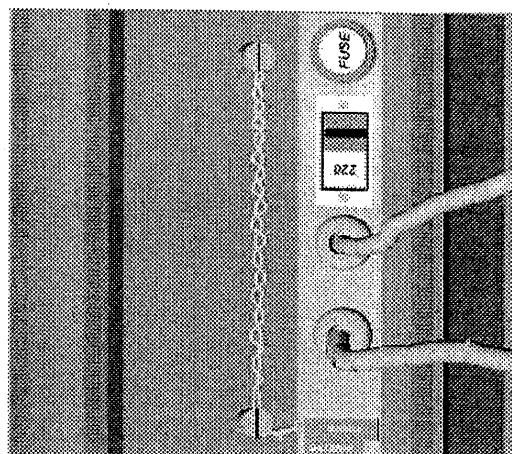
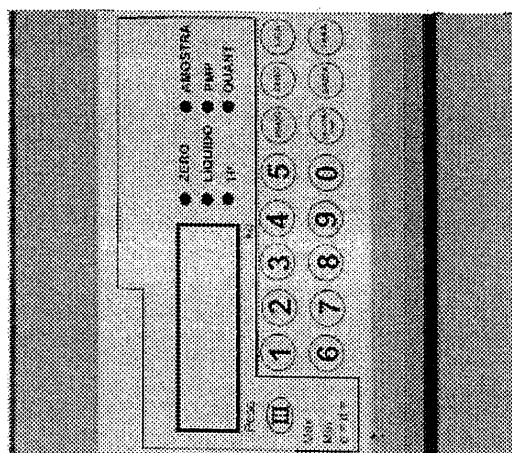
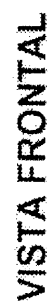
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Quadro anexo a Portaria Inmetro/Dimel nº 080, de 29 de maio de 2006.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Nº de Célula de Carga	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga
IDPC15B02		15	2	40	1	Comprimento: 35 cm a 80 cm e Largura: 25 cm a 80cm
IDPC15B05		15	5	100	1	
IDPC30B05		30	5	100	1	
IDPC30B10		30	10	200	1	
IDPC60B10		60	10	200	1	
IDPC60B20		60	20	400	1	
IDPC75B10		75	10	200	1	
IDPC75B20		75	20	400	1	
IDPC150B20		150	20	400	1	
IDPC150B50		150	50	1000	1	
IDPC300B50		300	50	1000	1	
IDPC300B100		300	100	2000	1	
IDPC600B100		600	100	2000	1	
IDPC600B200		600	200	4000	1	
IDPC500A005		500	50	1000	4	Comprimento: 76cm a 900cm e Largura: 76 cm a 400 cm
IDPC500A010		500	100	2000	4	
IDPC600A010		600	100	2000	4	
IDPC600A020		600	200	2000	4	
IDPC750A010		750	100	2000	4	
IDPC750A020		750	200	4000	4	
IDPC1000A010		1000	100	2000	4	
IDPC1000A020		1000	200	4000	4	
IDPC1200A020		1200	200	4000	4	
IDPC1500A020		1500	200	4000	4	
IDPC1500A050		1500	500	10000	4	
IDPC2000A020		2000	200	4000	4	
IDPC2000A050		2000	500	10000	4	
IDPC2500A050		2500	500	10000	4	
IDPC3000A050		3000	500	10000	4	
IDPC3000A100		3000	1000	20000	4	
IDPC4000A050		4000	500	10000	4	
IDPC4000A100		4000	1000	20000	4	
IDPC5000A050		5000	500	10000	4	
IDPC5000A100		5000	1000	20000	4	
IDPC6000A100		6000	1000	20000	4	
IDPC6000A200		6000	2000	40000	4	
IDPC7500A100		7500	1000	20000	4	
IDPC7500A200		7500	2000	40000	4	

IDPC10000A100	III	10000	1000	20000	4	
IDPC10000A200	III	10000	2000	40000	4	
IDPC15000A200	III	15000	2000	40000	4	
IDPC15000A500	III	15000	5000	100000	4	
IDPC20000A200	III	20000	2000	40000	4	
IDPC20000A500	III	20000	5000	100000	4	
IDPC30000A500	III	30000	5000	100000	4	
IDPC30000A1000	III	30000	10000	200000	4	
IDPC40000A500	III	40000	5000	100000	4	
IDPC40000A1000	III	40000	10000	200000	4	



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 080 DE 29 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:

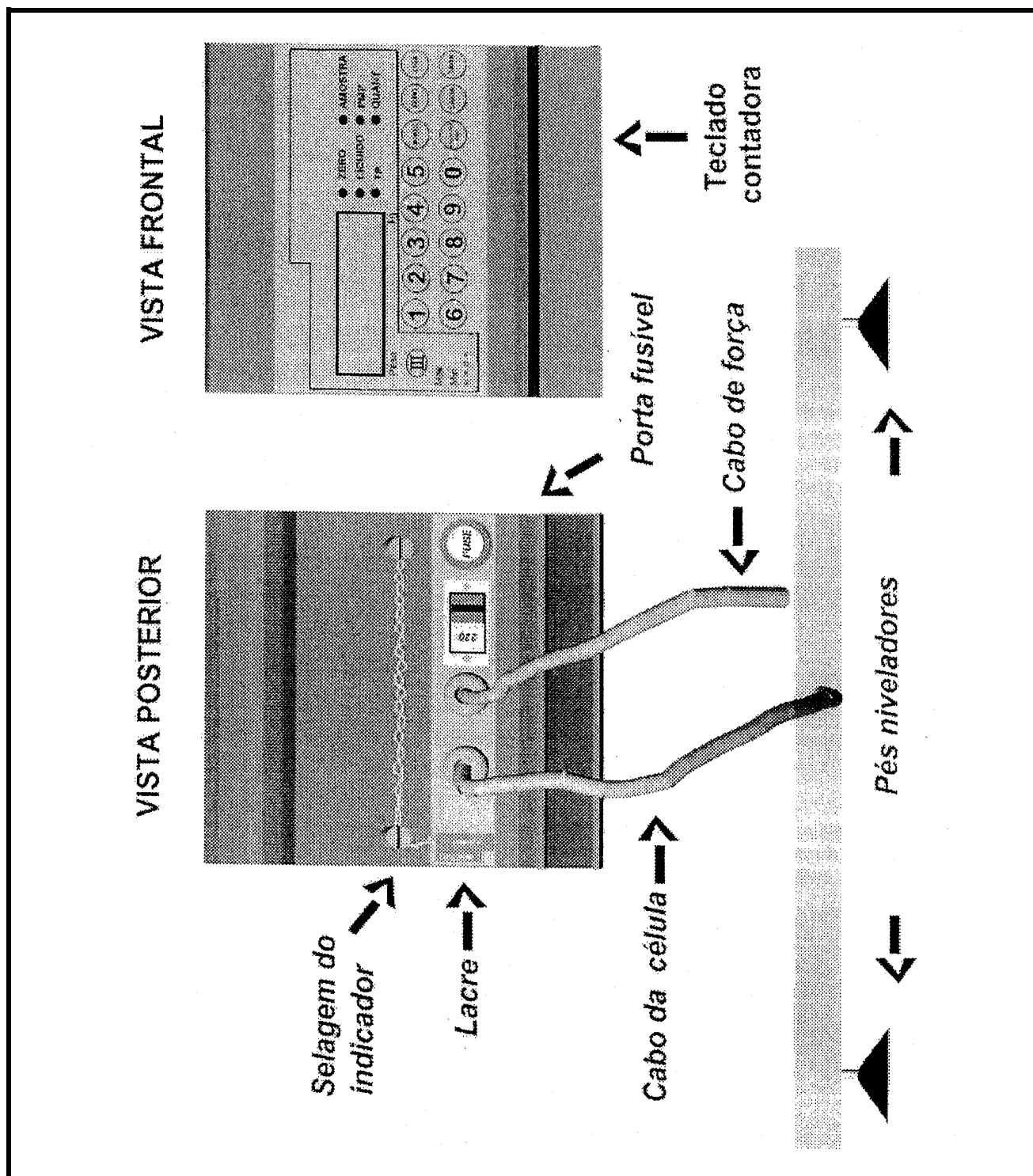
DIGIPESO – AMORIM INDÚSTRIA COMÉRCIO E AUTOMOÇÃO LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL E POSTERIOR COM PLANO DE
SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR E DA
CAIXA DE JUNÇÃO DOS MODELOS
CONSTANTES DO QUADRO EM ANEXO A
PRESENTE PORTARIA (04 CÉLULAS).

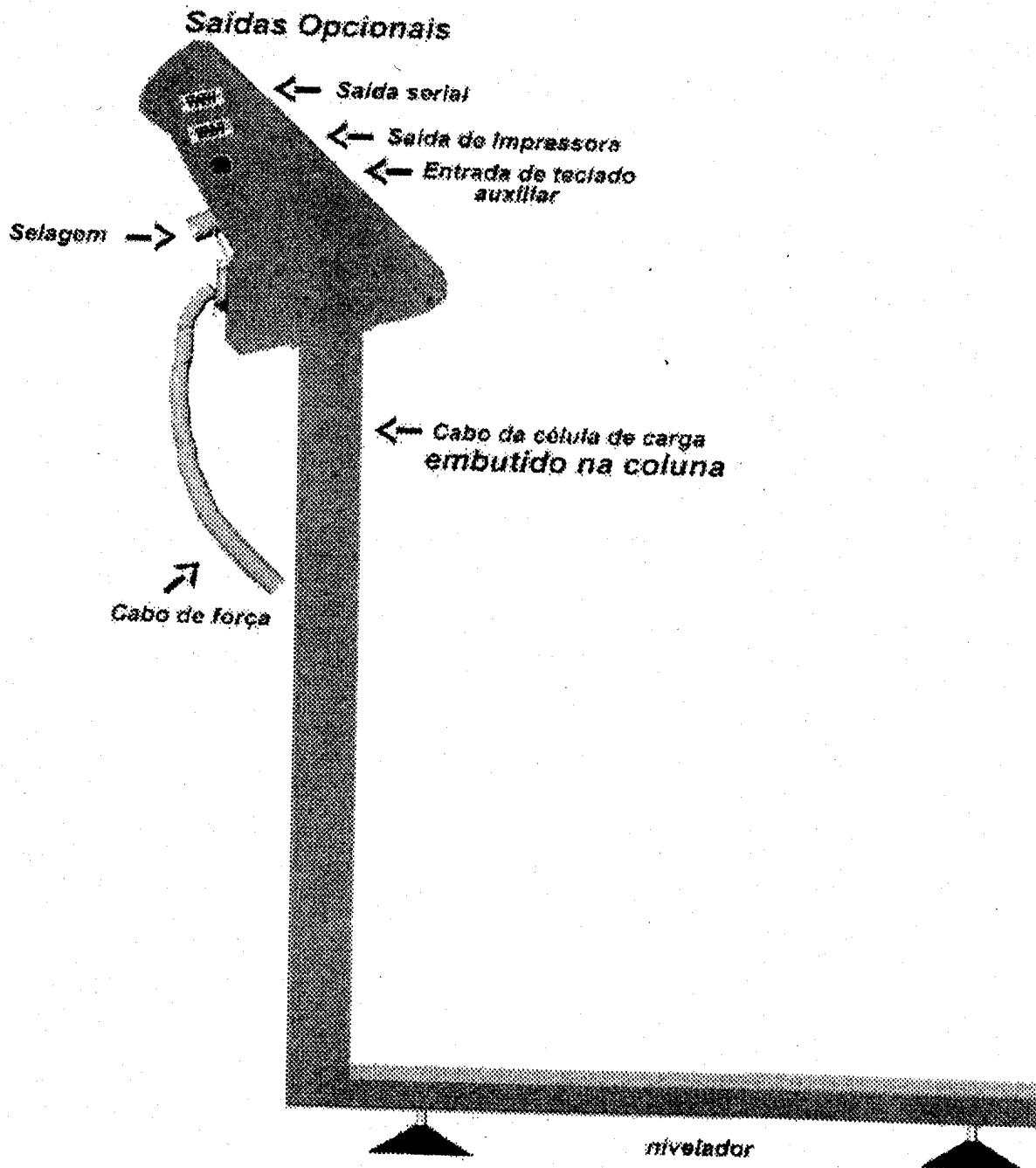
ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 080 DE 29 DE maio DE 2006.

	FABRICANTE: DIGIPESO – AMORIM INDÚSTRIA COMÉRCIO E AUTOMOÇÃO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL E POSTERIOR COM PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS CONSTANTES DO QUADRO EM ANEXO A PRESENTE PORTARIA (01CÉLULA).	ESCALA: ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 080 DE 29 DE maio DE 2006.



FABRICANTE: DIGIPESO – AMORIM INDÚSTRIA
COMÉRCIO E AUTOMOÇÃO LTDA.

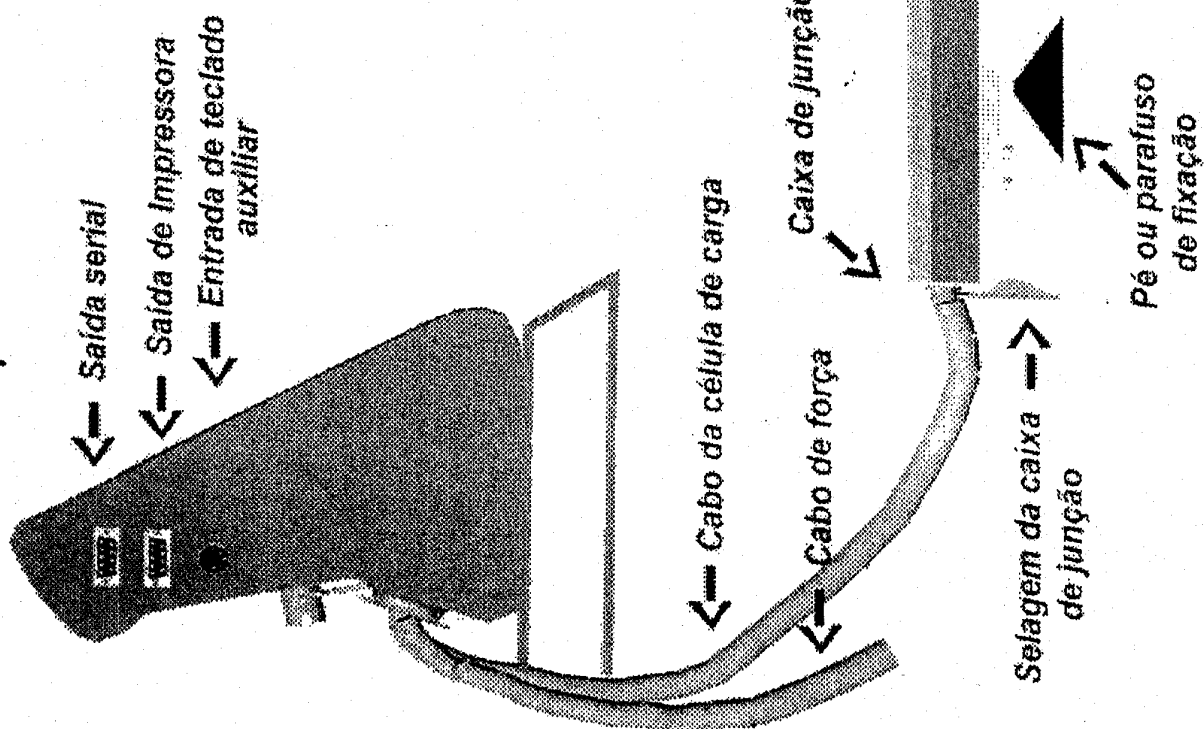
VISTA LATERAL DOS MODELOS CONSTANTES
DO QUADRO EM ANEXO A PRESENTE PORTARIA,
COM COLUNA (OPCIONAL).

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03

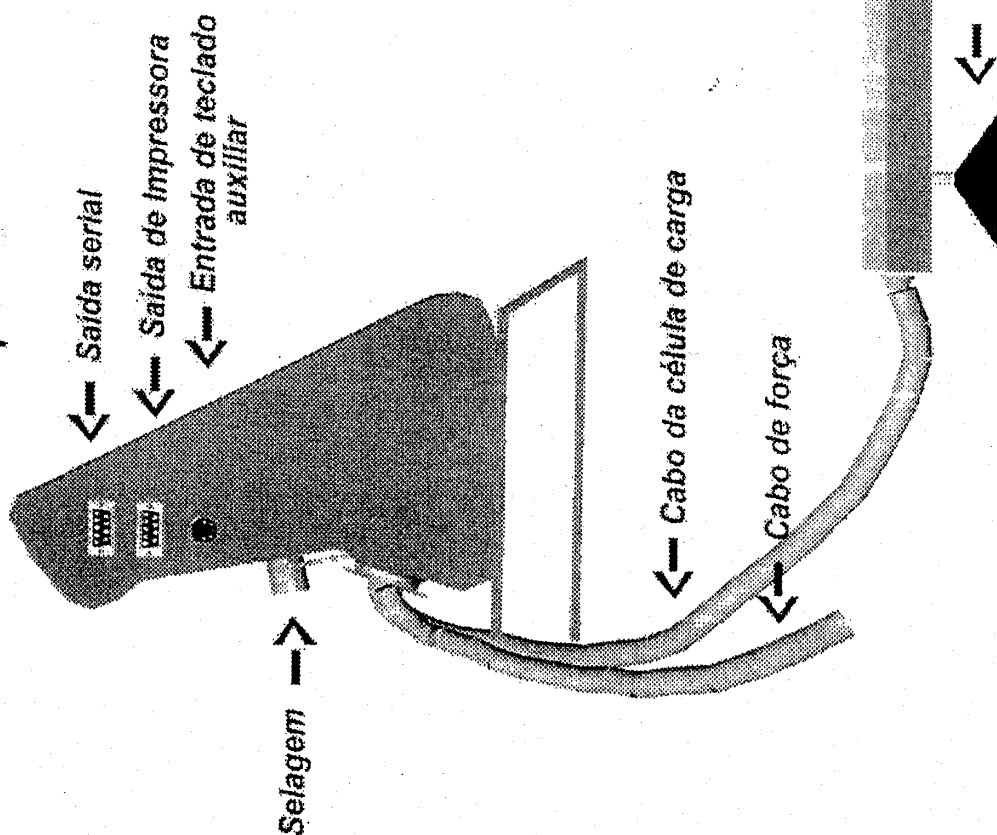
Saídas Opcionais



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 080 DE 29 DE maio DE 2006.

	FABRICANTE: DIGIPESO – AMORIM INDÚSTRIA COMÉRCIO E AUTOMOÇÃO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA LATERAL DOS MODELOS CONSTANTES DO QUADRO EM ANEXO A PRESENTE PORTARIA, SEM COLUNA (04 CÉLULAS).	ESCALA:
		ANEXO: 04

Saídas Opcionais



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 080 DE 29 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:
DIGIPESO – AMORIM INDÚSTRIA COMÉRCIO E
AUTOMOÇÃO LTDA.

COTAS EM:

VISTA LATERAL DOS MODELOS CONSTANTES
DO QUADRO EM ANEXO A PRESENTE
PORTARIA, SEM COLUNA (01 CÉLULA).

ESCALA:

ANEXO:
05

Fabricado por DIGIPESO - Amorim Ind. Com. E Automação Ltda
 Rua Cachoeira dos Índios 305 - São Paulo - SP - Indústria Brasileira
 Modelo N° Série
 Portaria INMETRO/DIMEL N°
 Max. Min. e = n (max) =
 Telefone (11) 6542-3400 -- CNPJ 03.069.920/0001-54

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 080 DE 29 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:
 DIGIPESO – AMORIM INDÚSTRIA COMÉRCIO E
 AUTOMOÇÃO LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS
 MODELOS CONSTANTES DO QUADRO EM
 ANEXO A PRESENTE PORTARIA .

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
 06